



CÂMARA MUNICIPAL
PAREDES

97

Uasyp

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

QUADRIÉNIO 2021/2025

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL N.º 4/22

2022/02/21





QUADRIÊNIO 2021/2025

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES, REALIZADA NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA ALMEIDA, Presidente da mesma Câmara Municipal, com a presença dos Vereadores Senhores:

ELIAS ACÁCIO DA SILVA BARROS, FRANCISCO MANUEL MOREIRA LEAL, BEATRIZ SOFIA GOMES MEIRELES DUARTE GEADA, TÂNIA PATRICIA MOREIRA BENTO RIBEIRO, RENATO CARDOSO DE ALMEIDA, LUIS RICARDO MOREIRA DE SOUSA E MANUEL DE ALMEIDA VIEIRA.

O Vereador, Dr. Paulo Silva, não esteve presente por se encontrar ausente, em serviço do Município.

A reunião foi secretariada por Verónica de Brito Castro, Licenciada e Chefe da Divisão Administrativa da Câmara Municipal.

Sendo dez horas e vinte minutos, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.



1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo oitavo do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, verificando-se as intervenções do Senhor vereador Ricardo Sousa e do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Usou da palavra o Senhor vereador Ricardo Sousa que afirmou o seguinte: “Senhor Presidente, duas ou três perguntas, porque na reunião anterior não percebi ou não tive resposta e vou voltar a questionar. Na última modificação orçamental, havia uma alteração em *outros trabalhos especiais*, onde diminuía o valor em 204 mil euros e aumentava os trabalhos com a *prestação de serviços*, a possibilidade de compra e prestação de serviços em 200 mil e 600 euros. Na altura perguntei-lhe, porque o valor já está discriminado, se já sabia quais seriam os serviços porque não estavam lá elencados e não me respondeu. Também já questionei várias vezes acerca da Técnica Superior que foi colocada no 8º escalão, não ponho em causa a sua competência. Mas na primeira vez e podia ter ficado por aí, perguntei se tinha tido algum envolvimento direto, porque conforme é do meu conhecimento, quem atribui o escalão é o Senhor Presidente ou alguém delegado por si em função das competências. Já por várias vezes disse que não pessoalizo a questão, na altura fiquei com a ideia de que me disse que não teve nada a ver com isso. Pergunto se efetivamente foi o Senhor ou alguém delegado por si? Aquando da minha intervenção relativamente às bolsas de estudo, o que eu citei e quis dar a entender foi que nós podíamos reforçar o apoio a todos os alunos que estejam no técnico-profissional. Por aquilo que eu percebo, nas bolsas não há nada específico que incentive, porque são considerados alunos normais do secundário que naturalmente o são. No nosso entender e especificamente na área em que estamos em que há uma necessidade premente de fomentarmos para as nossas empresas formação e há carência dessa mão de obra vincada para essa indústria ou para alguns tipos de indústria, as bolsas deviam ter uma tranche com um valor específico para incentivar essas pessoas do secundário que, daquilo que li e entendi, não tinham. Pergunto se concorda que no futuro faz sentido ou não?”

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal que afirmou: “Em relação à





modificação orçamental, nós fazemos a alteração orçamental para a contratação, seja de serviços, seja de empreitadas, seja do que for e é-lhes atribuído um nome específico. É uma questão de se ver quais foram as contratações de serviços, devem ser alguns projetos de arquitetura de algumas obras que estamos a lançar, mas depois podemos fazer-lhe chegar essa relação logo que eles estejam contratualizados. Primeiro nós temos que preparar o orçamento para depois podermos lançar esses serviços. Quanto à questão da técnica de direito, mais uma vez lhe vou dizer que essa situação tem a ver com a experiência da pessoa. Relativamente às bolsas de estudo para o técnico-profissional, ficou claro na última reunião de Câmara que, por serem alunos que estão no 10º, 11º ou 12º ano já estão abrangidos. No futuro, poderemos ver, vamos falar com os técnicos do Município e ver até que ponto é que eles acham que poderá ser interessante, mesmo podendo concorrer com os outros e poder haver alguma discriminação positiva para quem vai para os técnico-profissionais.”

2 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA - PARA CONHECIMENTO

Foi presente à reunião, para conhecimento, o resumo diário de tesouraria referente ao dia dezoito de fevereiro do corrente ano, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos:

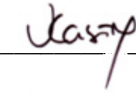
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: três milhões setecentos e oitenta e cinco mil duzentos e seis euros e catorze cêntimos.

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: três milhões quinhentos e oitenta e sete mil setecentos e sessenta e oito euros e cinquenta e nove cêntimos.

3 - PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRANSFERÊNCIA DAS COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma Proposta proveniente do Gabinete da Presidência, relacionada com a prorrogação do prazo de transferência das competências para os órgãos municipais e para as





entidades intermunicipais no domínio da Ação Social.

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal que referiu o seguinte: “Esta é uma proposta que nos permite afastar a delegação destas competências até 31 de dezembro deste ano, porque entendemos que ainda não estão reunidas as condições necessárias para as recebermos. Temos que receber agora, as competências na área da educação e da saúde e, portanto, se a própria legislação veio permitir este adiamento, nós entendemos que é oportuno termos mais informação acerca da delegação desta competência e daí a proposta no sentido da sua prorrogação que igualmente irá ser presente à Assembleia Municipal.”

Pedi a palavra o Senhor vereador Ricardo Sousa que disse: “Senhor Presidente, todos sabemos e comungamos do mesmo princípio de que a delegação de competências é um passo em frente na gestão dos municípios e dos interesses que reportam aos seus territórios. Normalmente é difícil a um município não aceitar a delegação de competências, porque isso permite-lhe alavancar e ter processos mais ágeis e rápidos no seu território para deles os munícipes melhor usufruírem. Muitas vezes é difícil entender o porquê de se protelar a delegação de competências, uma vez que o processo de delegação de competências iniciou-se em 2020. Das duas uma, ou foi o Município que não se preparou e se acautelou para receber estas competências, ou foi o Estado que não preparou bem este processo e toda a transferência e o devido acompanhamento do envelope financeiro. É isso que nos cabe perguntar, o porquê protelarmos isto até ao final do ano podendo assumir agora? É pelo facto de o processo em termos centrais estar desprotegido e não precaver os interesses neste caso do Município de Paredes, ou fomos nós que não fizemos o trabalho de casa e não nos preparamos devidamente para receber agora a delegação destas competências?”

Interveio o Senhor Presidente da Câmara que esclareceu: “Uma vez mais é a questão da proatividade ou da reatividade, é uma questão que o preocupa muito, se somos proativos ou reativos. Aqui a questão é muito simples, surgiu a legislação que permite protelar por mais 6 meses e nós entendemos que, neste momento, essa é a melhor opção para o Município. Fico satisfeito por ver que agora vocês se preocupam com a delegação de competências porque o executivo que nos antecedeu que era suportado por uma das forças políticas que vos suportou, chegou a ter delegação de competências na educação que depois as entregou. Nós agora estamos





a retomá-las e fico satisfeito, pelo facto de vocês serem a favor da delegação de competências porque anteriormente assim não aconteceu. É essa a razão, não é por falta de preparação ou por preparação a mais, é uma opção política.”

Colocado o assunto a votação,

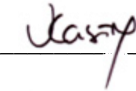
A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA, COM SEIS VOTOS A FAVOR DO PS E DUAS ABSTENÇÕES DA COLIGAÇÃO “PRIMEIRO AS PESSOAS”, APROVAR A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRANSFERÊNCIA DAS COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL, ATÉ 01 DE JANEIRO DE 2023, UMA VEZ QUE AINDA NÃO SE ENCONTRAM REUNIDAS AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O EFETIVO EXERCÍCIO DAS COMPETÊNCIAS NOS TERMOS DO Nº 5, DO ARTIGO 24º DO DECRETO-LEI Nº 55/2020, DE 12 DE AGOSTO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI Nº 23/2022, DE 14 DE FEVEREIRO, DEVENDO A PRESENTE DELIBERAÇÃO SER COMUNICADA À DGAL, NOS TERMOS DO Nº 6, DO ARTIGO 24º, DO DECRETO-LEI Nº 55/2020, DE 12 DE AGOSTO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI Nº 23/2022, DE 14 DE FEVEREIRO. MAIS FOI DELIBERADO, REMETER O PRESENTE ASSUNTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO DAQUELE ÓRGÃO.

Os vereadores da Coligação “PRIMEIRO AS PESSOAS” apresentaram a seguinte declaração de voto: “Nós abstivemo-nos porque no seguimento das perguntas não obtivemos o devido esclarecimento. Aliás, havia até um entendimento entre os dois maiores partidos de Portugal para até maio ou junho, haver um processo claro de delegação de competências. Esse acordo foi quebrado e o Governo entendeu dar este passo sozinho e nós aqui só queríamos um esclarecimento, perceber se foi o Município de Paredes que, pelos vistos, está a fazer o mesmo que outros executivos anteriores, empurrar para a frente a delegação de competências.”

4 - PEDIDO DE PAGAMENTO EM DUAS PRESTAÇÕES MENSAS DO TERRENO CEMITÉRIO-CANTEIRO 12 SEPULTURA 19 - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Data Reunião - 2022/02/21





Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, quatro mil e setenta e sete datada de catorze de fevereiro do corrente ano, relacionada com o pedido de pagamento em duas prestações mensais do terreno do cemitério - Canteiro 12 - Sepultura 19.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO RELATÓRIO SOCIAL, APROVAR O PEDIDO DE PAGAMENTO EM DUAS PRESTAÇÕES MENSAIS O VALOR DA TAXA DE CONCESSÃO DE TERRENO EM CEMITÉRIO - CANTEIRO 12 - SEPULTURA 19.

5 - ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE CETE - SERVIÇO DO BALCÃO ÚNICO DE ATENDIMENTO - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

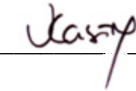
Foi presente à reunião, a minuta do Acordo de Cooperação entre o Município de Paredes e a Freguesia de Cete, no âmbito da criação do "Balcão Único de Atendimento".

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara que disse o seguinte: "O que está aqui em causa é um pedido da Junta de Freguesia de Cete no sentido de passar a dispor de um serviço de Balcão Único de Atendimento. Nós vamos dar todo o apoio necessário para que isso seja uma realidade porque entendemos que é uma forma dos cidadãos de Cete terem um acesso mais eficaz a todos os serviços que são disponibilizados pelo Município."

Foi dada a palavra ao Senhor Vereador Ricardo Sousa que referiu: "Senhor Presidente, eu julgo que isto já era uma ambição da população da Vila de Cete no mandato anterior e isto era possível ter feito antes. Porquê que o Município não o fez antes permitindo antecipadamente a todos os Cetenses ter melhor acesso e com mais celeridade aos serviços e defendendo aquilo que argumenta agora para a necessidade deste serviço?"

O Senhor Presidente da Câmara interveio novamente e acrescentou: "Já no passado tive





oportunidade de dizer numa Assembleia Municipal que a presidência da Junta de Cete de então tinha sido incompetente, o que reafirmo. Certamente tem a ver com a incompetência de quem lá esteve antes o facto de nunca ter tido um Balcão Único de Atendimento. Pode ser que quem lá está agora seja mais competente e consiga materializar, porque da nossa parte nunca nos opusemos à constituição de qualquer Balcão de Atendimento em lado nenhum.”

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PAREDES E A FREGUESIA DE CETE NO ÂMBITO DA CRIAÇÃO DO “BALCÃO ÚNICO DE ATENDIMENTO”, A QUAL FOI PREVIAMENTE REMETIDA A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

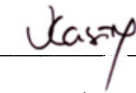
Os vereadores da Coligação “PRIMEIRO AS PESSOAS” apresentaram a seguinte declaração de voto: “Senhor Presidente, competência ou incompetência, cabe a cada freguesia e aos seus fregueses decidirem nos momentos próprios. Nós votámos a favor, independentemente da competência ou incompetência e entendemos que este processo podia já ter sido implementado e com toda a certeza estava a proteger e a ajudar todos os Cetenses e quer dizer que só nesta parte atrasou muito o processo.”

6 - TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE VILELA - AVENIDA DA CORREDOURA - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, com o número de identificação de processo geral, oito mil setecentos e quarenta e oito, datada de dois de onze de fevereiro do corrente ano, a remeter ao Executivo Municipal, as partes escritas e desenhadas relacionadas com a toponímia na freguesia de Vilela - aprovação da Avenida da Corredoura.

Colocado o assunto a votação,





A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A TOPONÍMIA NA FREGUESIA DE VILELA - AVENIDA DA CORREDOURA, NOS PRECISOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.


7 - PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAREDES SOCIAL E AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS - NIPG Nº 7498/22 - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, sete mil quatrocentos e noventa e oito, datada de dez de fevereiro do corrente ano, a remeter ao Executivo Municipal, o relatório social e respetivo parecer técnico referente ao pedido de apoio económico para aquisição de medicação.

Pedi a palavra o Senhor vereador Ricardo Sousa que salientou: “Falando de todos os pontos na generalidade, como disse já noutras reuniões, não queremos pessoalizar, mas, por exemplo, no ponto 15, não conseguimos perceber. É um apoio único, avulso, o requerente decerto terá necessidades e carências, mas é uma pessoa que vive só e tem um apoio de 220 euros. A maior parte dos outros pedidos suporta alguma ajuda específica, aqui não espelha qualquer ajuda específica, refere apenas que o requerente tem dificuldades. Só para alertar que, como o fiz nas outras reuniões, em qualquer ponto clarificar ainda mais ajudar-nos-ia a proteger-nos e a quem recorresse a este tipo de apoios, de forma a que haja mais transparência da nossa parte. Este é um apoio de 220 euros, mas há outros que é para recorrer a serviços dentários, medicação ou num contexto de renda. Eu não quero elencar outros pontos, já o fiz noutras reuniões, este é um apoio único a uma pessoa que todos os meses se debate com dificuldades e que julgamos que não irá resolver um problema que seja estrutural.”

Interveio o Senhor Presidente da Câmara Municipal que referiu: “O ponto 15 é exatamente igual ao ponto 8 que é também um pedido de apoio pontual e tem a ver com situações muito específicas da vida das pessoas que acontecem naquela altura, ou porque ficaram desempregadas, ou porque tiveram alguma doença. De certeza que há uma razão para este apoio pontual, eu próprio vou verificar isso porque tem que estar no relatório social. De certeza que as pessoas que nunca





trabalharam e que são viúvas também têm necessidade de apoios pontuais.”

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO SOCIAL E AO ABRIGO DO ARTIGO 12º, DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS, O PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO - NIPG: 7498/22.

8 - PEDIDO DE APOIO PONTUAL EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAREDES SOCIAL E AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS - NIPG Nº 5758/22 - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, cinco mil setecentos e cinquenta e oito, datada de quinze de fevereiro do corrente ano, a remeter ao Executivo Municipal o relatório social e respetivo parecer técnico, referente ao pedido de apoio económico pontual de carácter urgente e excecional.

Colocado o assunto a votação,


A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO SOCIAL E AO ABRIGO DO ARTIGO 23º, DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS, O PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PONTUAL DE CARÁTER URGENTE E EXCECIONAL - NIPG 5758/22.

9 - PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAREDES SOCIAL E AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS - NIPG Nº 4935/22 - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, quatro mil novecentos e trinta e cinco, datada de catorze de

Data Reunião - 2022/02/21





fevereiro do corrente ano, a remeter ao Executivo Municipal, o relatório social e respetivo parecer técnico, referente ao pedido de apoio económico para aquisição de prótese dentária.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR, NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO SOCIAL E AO ABRIGO DA ALÍNEA D) DO ARTIGO 4º, DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS, O PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PARA AQUISIÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA - NIPG: 4935/22.

10 - PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAREDES SOCIAL E AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS - NIPG Nº 6039/22 - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, seis mil e trinta e nove, datada de nove de fevereiro do corrente ano, a remeter ao Executivo Municipal, o relatório social e respetivo parecer técnico referente ao pedido de apoio económico para aquisição de medicação.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO SOCIAL E AO ABRIGO DO ARTIGO 12º, DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS, O PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO - NIPG: 6039/22.

11 - PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAREDES SOCIAL E AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS - NIPG Nº 6294/22 - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, com o





número de identificação de processo geral, seis mil duzentos e noventa e quatro, datada de catorze de fevereiro do corrente ano, a remeter ao Executivo Municipal, o relatório social e respetivo parecer técnico referente ao pedido de apoio económico para aquisição de medicação.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO SOCIAL E AO ABRIGO DO ARTIGO 12º, DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS, O PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO - NIPG: 6294/22.

12 - PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAREDES SOCIAL E AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS - NIPG Nº 6818/22 - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, seis mil oitocentos e dezoito, datada de quinze de fevereiro do corrente ano, a remeter ao Executivo Municipal, o relatório social e respetivo parecer técnico referente ao pedido de apoio económico para aquisição de medicação.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO SOCIAL E AO ABRIGO DO ARTIGO 12º, DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS, O PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO - NIPG: 6818/22.

13 - PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAREDES SOCIAL E AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE





APOIOS SOCIAIS – NIPG Nº 7983/22 - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, sete mil novecentos e oitenta e três, datada de quinze de fevereiro do corrente ano, a remeter ao Executivo Municipal, o relatório social e respetivo parecer técnico referente ao pedido de apoio económico para aquisição de medicação.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO SOCIAL E AO ABRIGO DO ARTIGO 12º, DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS, O PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO - NIPG: 7983/22.

14 - PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAREDES SOCIAL E AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS - NIPG 5978/22- PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

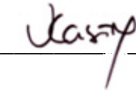
Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, cinco mil novecentos e setenta e oito, datada de dezasseis de fevereiro do corrente ano, a remeter ao Executivo Municipal, o relatório social e respetivo parecer técnico referente ao pedido de apoio económico para aquisição de medicação.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO SOCIAL E AO ABRIGO DO ARTIGO 12º, DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS, O PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO - NIPG: 5978/22.

15 - PEDIDO DE APOIO PONTUAL EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DO





PROGRAMA PAREDES SOCIAL E AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS - NIPG 7637/22 - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, sete mil seiscientos e trinta e sete, datada de quinze de fevereiro do corrente ano, a remeter ao Executivo Municipal o relatório social e respetivo parecer técnico, referente ao pedido de apoio económico pontual de carácter urgente e excepcional.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO SOCIAL E AO ABRIGO DO ARTIGO 23º, DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS, O PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PONTUAL DE CARÁTER URGENTE E EXCECIONAL - NIPG 7637/22.

16 - INFORMAÇÃO - QUANTIDADE DE CABAZES ATRIBUÍDOS - PARA CONHECIMENTO

Foi presente à reunião, para conhecimento, uma informação proveniente do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, oito mil oitocentos e setenta e um, datada de onze de fevereiro do corrente ano, a remeter ao Executivo Municipal o relatório relacionado com quantidade de cabazes alimentares atribuídos.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU TOMOU CONHECIMENTO.

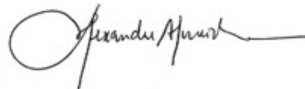
E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a ata da presente reunião, cuja minuta já havia sido aprovada e que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade.





Sendo dez horas e trinta e cinco minutos, pelo Senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.

E eu, Verónica de Brito Castro, Licenciada e Chefe de Divisão Administrativa, redigi e, juntamente com o Senhor Presidente da Câmara Municipal, subscrevi a presente ata, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião.



Alexandre Almeida, Dr.